

2020/21



Plano de Ação



No contexto da atual situação epidemiológica, o governo aprovou um conjunto de medidas excepcionais, para o ano letivo 2020/2021, de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensino básico e secundário, que garantam o funcionamento das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em segurança.

Nesta medida, o Agrupamento de Escolas de Alcanena, dando cumprimento às orientações da tutela, desenhou o presente Plano de Ação, de modo a garantir o cumprimento das orientações das autoridades públicas de saúde, ao qual presidem os seguintes princípios:

Princípios

- a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, assegurando a conceção de respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) A afirmação do regime presencial como regime regra e do carácter excepcional e temporário dos regimes misto e não presencial;
- c) A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial;
- d) A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
- e) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
- f) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do País.

Documentos Curriculares Orientadores

- Orientações Pedagógicas para a Educação Pré -Escolar
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Aprendizagens Essenciais
- Perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

Índice

2 Princípios

4 Regime Presencial
Regime Misto
Regime Não Presencial



Amesem

AZUL

AMARELO

VERMELHO

ROXO

CINZENTO

RATO

CARANGUEJO

P

S

C

ogando



Regimes

De acordo com as orientações da tutela, o plano de ação de cada agrupamento deve considerar, enquanto regimes do processo de ensino e aprendizagem, o presencial, que constitui o regime regra, o misto e o não presencial, sendo que a transição entre os regimes é solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

Regime Presencial

Entende-se por Regime Presencial, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.

Pré-escolar e 1ºciclo

A. Acesso aos estabelecimentos de ensino

1. As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de ensino pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
2. Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
3. O contacto com as famílias será, sempre que possível, estabelecido à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado. A articulação Jardim de Infância/escola-família essencial nesta adaptação a uma nova realidade deverá ser complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais.
4. Na organização da rotina diária, os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio serão desfasados, sendo os equipamentos higienizados após a utilização de cada grupo.

No pré-escolar:

5. As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.
6. As crianças deverão trazer o lanche devidamente identificado em saco/embalagem descartável.
7. As crianças não poderão trazer quaisquer objetos/brinquedos de casa.

B. Organização geral e disposição dos espaços

1. As crianças e o pessoal docente e não docente serão organizados em salas específicas de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
2. No caso do pré-escolar, serão privilegiadas atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos.
3. O distanciamento físico entre as crianças, quando estão em mesas, será maximizado sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas, privilegiando-se, para o efeito, a utilização de salas ou

espaços mais amplos e arejados.

4. Serão definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
5. Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades serão encerrados.
6. Será garantida a existência de material individual necessário para cada atividade.
7. Serão removidos, das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando-se a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
8. Na gestão dos grupos, serão evitadas concentrações nas idas à casa de banho.
9. Sempre que possível, e quando tal não comprometa a segurança das crianças, manter-se-ão abertas as janelas e/ou portas das salas, permitindo uma melhor circulação do ar.
10. Estão assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho é acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador/professor titular de turma e, no caso do pré escolar, com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

C. Utilização do Refeitório Escolar

1. Durante o período das refeições/refeitório, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - a. A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, é desfasada para evitar o cruzamento das crianças;
 - b. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos;
 - c. Os lugares estarão marcados, assegurando o máximo de distanciamento físico possível das crianças;
 - d. Entre cada utilização diária/turno, será assegurada a adequada limpeza e desinfeção das superfícies.
2. Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
3. Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos

encarregados de educação serão colocados em saco descartável, quando aplicável.

4. Também nas salas de refeições, todos os funcionários utilizam máscara, enquanto acompanham as crianças.

D. Articulação Escola-Encarregados de Educação

1. Os encarregados de educação devem:
 - a. garantir que as crianças permaneçam no estabelecimento de educação pelo período de tempo estritamente necessário;
 - b. manter o seu contacto atualizado, junto do responsável escolar;
 - c. sensibilizar o seu educando para a nova realidade que encontrará na escola (uso de máscaras pelos adultos, necessidade de manter algum distanciamento físico);
 - d. promover momentos de aprendizagem para a higienização das mãos.
2. O plano de contingência para a COVID-19 do Agrupamento de Escolas de Alcanena poderá ser consultado na página de internet do AEA.





2º, 3º ciclo e Ensino Secundário

A. Reorganização dos horários

1. Alargamento do horário da Escola Sede: 8h30- 13h30; 13h30-18h20.
2. Desfasamento de entradas e saídas entre os alunos do 1º ciclo e do 2º ciclo na Escola Básica Integrada Dr. Anastácio Gonçalves.
3. Reorganização dos horários, com as turmas dos 12º e 11º anos a funcionar preferencialmente no turno da tarde.
4. Desfasamento dos intervalos nos 1º, 2º, 3º ciclos e ensino secundário nas três escolas, a saber:

1º ciclo

	Bloco	Intervalo	Final da aula
MANHÃ	1º Turno (3º e 4º anos) 8h50-10h20	1º Intervalo - 10h20-10h40	11h50
	2º Turno (1º e 2º anos) 9h00-10h40	2º Intervalo - 10h40-11h00	12h00
	11h50-12h25	1º horário de almoço	
	12h35-13h15	2º horário de almoço	
TARDE	1º Turno (3º e 4º anos) 13h20-15h20	1º Intervalo - 15h20-15h40	15h20
	2º Turno (1º e 2º anos) 13h30-15h30	2º Intervalo - 15h30-15h50	15h30
	AEC 3º e 4º anos	15h40 - 16h40	
	AEC 1º e 2º anos	15h50 - 16h50	

2º, 3º ciclo e Ensino Secundário

	Bloco	Intervalo	Final da aula
MANHÃ	8h30-10h00	1º Intervalo - 9h15-9h30 2º Intervalo - 9h30-9h45 3º Intervalo - 9h45-10h00 4º Intervalo - 10h00-10h15	10h15 10h15 10h15 10h00
	10h15-11h45	11h45 - 1º horário de almoço	
	11h50-13h20	13h20 - 2º horário de almoço	
	13h30-15h00	1º Intervalo - 14h00-14h15 2º Intervalo - 14h15-14h30 3º Intervalo - 14h30-14h45 4º Intervalo - 15h00-15h15	15h15 15h15 15h15 15h00
TARDE	15h15-16h45	Os alunos apenas saem da sala para ir à casa de banho	
	16h50-18h20	Apenas 12º e 11º anos e C. Profissionais	



B. Adaptações funcionais do espaço

1. Um aluno por mesa.
2. Atribuição de uma única sala ou espaço por turma.
3. Para privilegiar a renovação frequente do ar, as salas estarão preferencialmente com as janelas e portas abertas.

C. Desfasamento de percursos e formação de grupos

1. Desfasamento de percursos em cada uma das UO:

Escola Básica Integrada Minde		
1º ciclo	Entrada	Percurso até à sala
Salas rés-do-chão (1º e 2º anos)	Porta direita do pátio (em frente às casa de banho)	Hall
Salas no 1º piso (3º e 4º anos)	Entrada pela porta principal	Polivalente Escadas junto à biblioteca
2/3º ciclo	Entrada	Percurso até à sala
Salas 5-10	Portão Principal	Porta Principal Corredor à esquerda para acesso às escadas
Salas 11, 12, 13 e 14	Portão em frente ao Mercado	Porta próxima da casa de banho Escadas caracol

Escola Básica Integrada Dr. Anastácio Gonçalves		
1º ciclo	Entrada	Percurso até à sala
Salas rés-do-chão	Entrada pela porta principal	Corredor de acesso às salas
Salas no 1º piso	Entrada pela porta secundária	Corredor de acesso às salas
2º ciclo	Entrada	Percurso até à sala
Salas da 1-5	Entrada pelo túnel	Escadas Norte
Salas 6-11	Entrada pela porta Bufete	Escadas Sul
Salas rés-do-chão	Entrada pelo túnel	Pátio
Salas P3-P4	Entrada pela porta principal	Escadas

Escola Secundária de Alcanena - Escola Sede		
Blocos	Entrada	Percurso até à sala
Aulas no bloco azul e Bloco curtumes		Percurso pelo jardim do lado da estrada até ao pavilhão azul ou bloco curtumes
Aulas no bloco verde	Entrada pelo portão principal	Percurso pelo jardim do lado da janela até ao pavilhão verde
Aulas no bloco amarelo		Percurso pelo lado esquerdo das traseiras do bloco amarelo
Aulas no bloco Rosa	Entrada pelo portão do refeitório	Percurso de calçada junto ao arbusto, descem a rampa e dirigem-se ao pavilhão.
Aulas no bloco laranja	Entrada pelo portão do refeitório	Percurso junto ao refeitório até às escadas e dirigem-se ao Bloco Laranja

Regime Presencial

2. Em caso de turmas grandes, divisão da turma em 2 grupos, podendo um grupo estar a fazer trabalho autónomo:

Divisão da turma em 2 grupos ou turnos

Alternar: Metade da turma na sala de aula/metade da turma em trabalho autónomo

Exemplo: 1 aula de 90 minutos por semana ou 45 minutos semanal, alternando semanalmente

Tempo	Aula Presencial	Trabalho Autónomo
45 minutos	Turno 1	Turno 2
45 minutos	Turno 2	Turno 1

C. Acesso a outros espaços

1. Os espaços não necessários à atividade letiva, como os bufetes, as salas de apoio, as salas de convívio de alunos estão abertos, sendo que apenas são utilizados pelos alunos em caso de necessidade.
2. Durante os intervalos, os alunos têm que se cingir ao espaço afeto ao pavilhão em que se encontram.

D. Utilização do Refeitório Escolar

1. Os alunos podem utilizar o Refeitório Escolar em dois regimes:
 - e. Presencial;
 - f. Take-away;
2. No regime presencial, os alunos devem:
 - a. Utilizar a máscara;



- b. Sentar-se de acordo com as indicações da assistente operacional;
 - c. Cumprir escrupulosamente as regras, bem como os percursos de entrada e de saída.
 - d. Higienizar as mãos antes e depois das refeições escolares com solução antisséptica de base alcoólica.
3. No regime take-away os alunos podem:
 - a. Levantar a refeição a ser consumida em casa.
 - b. Levantar a refeição a ser consumida nouro espaço escolar/não escolar.
 4. Em nenhuma das situações descritas em 3, sob pena de procedimento disciplinar e de proibição de utilização do serviço de almoços, podem os alunos desperdiçar ou vandalizar a comida, devendo cumprir escrupulosamente as regras definidas e as indicações fornecidas.

E. Atividades letivas

1. As atividades letivas e formativas devem ser realizadas com recurso às metodologias ativas, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais.
2. Devem desenvolver-se atividades promotoras de:
 - O sentimento de pertença à turma e à escola;
 - O sentimento de segurança;
 - A socialização, a empatia e a colaboração;
 - A ligação à comunidade.



Regime Misto

Entende-se por Regime Misto, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.

O Regime Misto aplica-se quando se verifique a impossibilidade, devido à COVID-19, de as escolas manterem turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção de medidas relativas aos horários e/ou gestão de espaços escolares.

A. Horário Semanal

1. O processo de ensino e aprendizagem desenvolver-se-á através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo.
2. O horário semanal de cada turma será adaptado ao regime misto, no sentido de se assegurar:
 - a. a interação direta entre os alunos e o professor;
 - b. a repartição da carga horária de cada disciplina ou UFCD entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
 - c. a alternância entre as atividades presenciais com o trabalho autónomo, conforme esquema seguinte:

**Divisão da turma em 2 grupos ou turnos
Implementando em regime misto, em modo síncrono ou assíncrono (autónomo)**

B.1 Alternar: Metade da turma na sala de aula/metade da turma em trabalho autónomo

Exemplo: Numa semana, metade da turma tem aulas presenciais e a outra metade cumpre, em casa, trabalho autónomo; na semana seguinte alternam

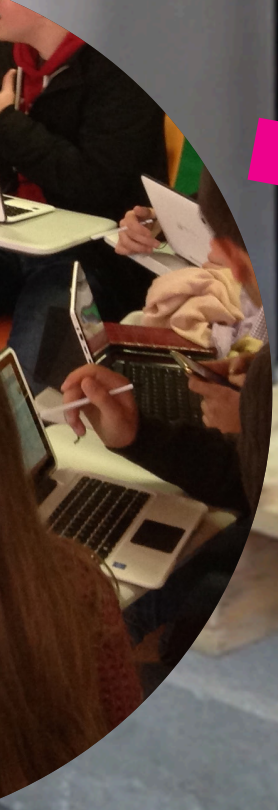
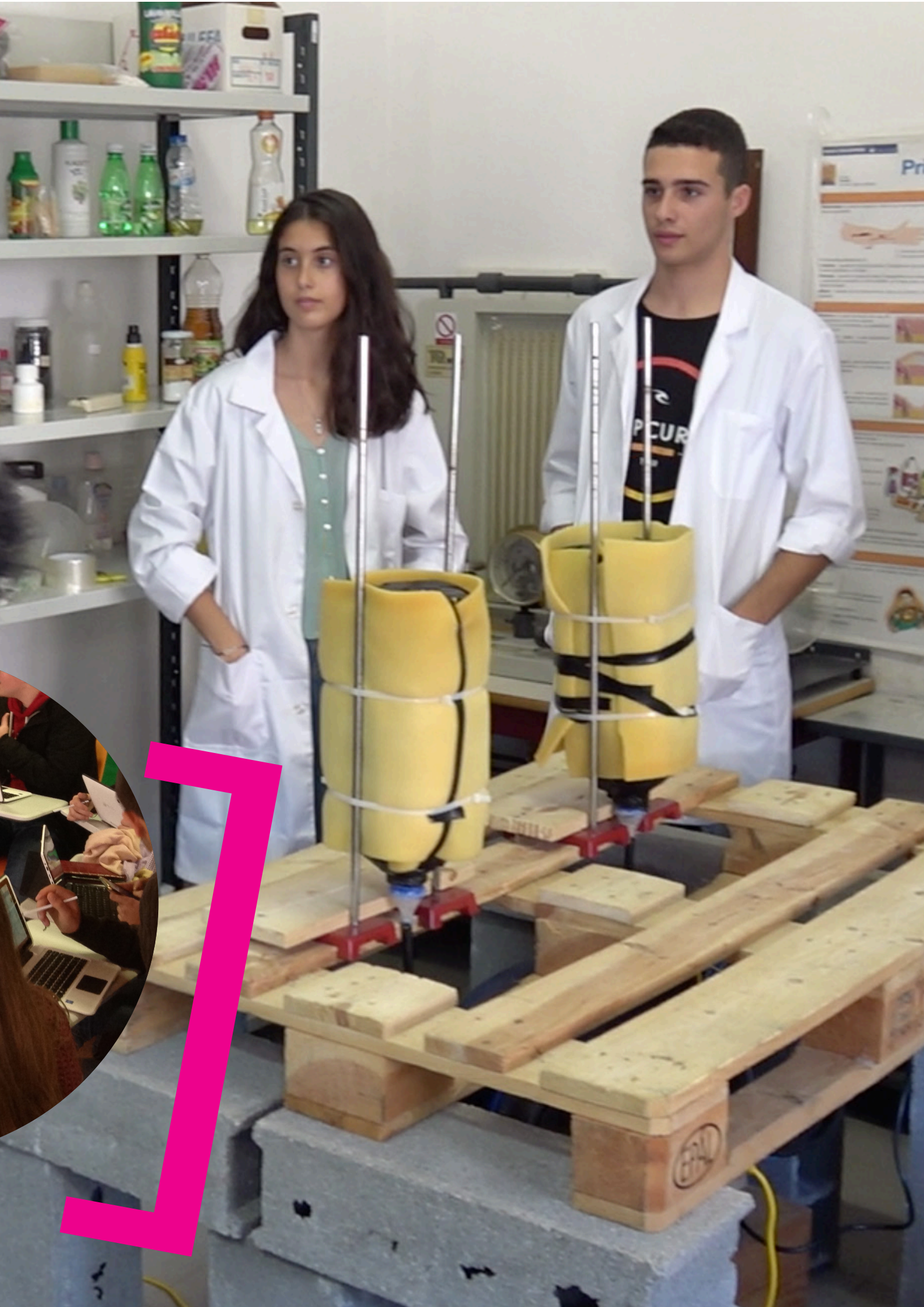
Semana	Aula Presencial	Trabalho Autónomo
Semana 1	Turno 1	Turno 2
Semana 2	Turno 2	Turno 1

3. O trabalho autónomo deve ser desenvolvido mediante orientações dos docentes das respetivas disciplinas ou UFCD, podendo eventualmente ser coadjuvado por uma equipa de docentes constituída para esse efeito, sendo realizado com recurso, entre outros, a ferramentas e recursos digitais.
4. O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do respetivo diretor, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e for-

mativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

5. Compete ao diretor de turma promover a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.
6. Compete aos docentes o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.





Regime Não Presencial

«Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

A. Modelo E@D

a. Mancha horária

O trabalho dos alunos desenvolve-se de acordo com uma mancha horária semanal fixa.

1º ciclo: 9h15-15h00

Restantes ciclos: De acordo com o horário da turma;

b. Plano de trabalho

O plano de trabalho por turma decorrerá de um equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, devendo, por isso, equacionar-se o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio entre as diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver:

1. Cada conselho de turma/docente titular de turma concebe um plano de trabalho semanal para cada grupo/turma, sob a orientação do diretor de turma/professor titular e/ou do diretor de curso, assegurando-se desta forma:
 - o equilíbrio na intensidade e periodicidade das tarefas, de modo a que os alunos não sejam inundados de tarefas, criando angústias e facilitando o incumprimento dos prazos;
 - o equilíbrio entre o número de tarefas por disciplina, evitando-se a existência de disciplinas com muitas atividades

e outras com poucas;

- o equilíbrio das competências a desenvolver, tendo sempre presente a importância de tarefas/projetos promotores da colaboração entre pares, uma vez que a interação social é fundamental nestas idades.
- Todas as disciplinas têm aulas assíncronas e síncronas, a definir de acordo com as orientações da tutela. Os momentos síncronos devem ser preferencialmente desfasados, assegurando-se que cada turma tem, pelo menos, uma aula síncrona por dia, e acautelando o seguinte:
 - a. As tarefas propostas para desenvolver de forma síncrona devem ter a duração máxima de 20 minutos (1º ciclo) e 30 minutos nos restantes ciclos.
 - b. As aulas síncronas devem orientar os alunos sobre o que se pretende com cada tarefa, os recursos a mobilizar, o modo de colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregular o seu trabalho.
- 2. No caso da **Educação Pré-escolar**, será feita uma proposta semanal abrangente, que possibilite a exploração transversal de competências e valores, realizável em contexto familiar com intermediação da família, privilegiando-se o email como canal de comunicação com os pais, sem prejuízo de cada educador encontrar outras formas eficazes de comunicação com as famílias.
- 3. Os professores titulares de turma do **1º ciclo** utilizam a plataforma da Escola Virtual e o Teams, privilegiando o e-mail, telefone e whatsapp para contactos com os encarregados de educação. As tarefas são solicitadas, sendo-lhes atribuído um prazo adequado para a sua compreensão e resolução. Caso estes contactos não sejam possíveis,

Dicas

Não Devemos

- menos é mais, por isso não devemos exagerar no número de atividades, até porque estas tendem a demorar mais tempo do que estava estipulado;
- demorar a dar feedback ao aluno;
- exigir que todos os alunos concluam as tarefas durante o mesmo período de tempo;
- utilizar plataformas diversas de forma inconsistente;
- estar sempre online e responder na hora a qualquer email ou dúvida do aluno, mesmo fora da hora de trabalho;
- usar aulas expositivas sem permitir a participação dos alunos, deixando-os cansados e aborrecidos.

devem os professores titulares de turma enviar as tarefas para as Juntas de Freguesia que procederão à sua impressão e entrega.

4. **No 2º/3º Ciclos e E. Secundário** privilegia-se a utilização da plataforma Teams. Sempre que um aluno deixe de aceder à plataforma ou não cumpra as tarefas solicitadas, os docentes devem informar o respetivo diretor de turma, que entrará em contacto com o encarregado de educação. Sempre que esse contacto não se consiga efetivar, deverá o diretor de turma informar a direção que ativará a parceria com a CPCJ/Escola Segura, no sentido de identificar a causa da ausência de contacto com a escola.
5. Cada educador, professor titular de turma e diretor de turma deverá estipular uma hora semanal para esclarecimento de dúvidas, no primeiro caso com os encarregados de educação e, nos restantes, com os alunos, a fim de assegurar que as rotinas estão a ser cumpridas pelas crianças e alunos e conferir tranquilidade.

B. Metodologias de ensino

As metodologias de ensino a distância deverão ser diversificadas, enquadradoras e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo, dando-se relevância ao desenvolvimento de competências do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, mobilizadores de aprendizagens de várias disciplinas. Destacam-se, ainda, tarefas centradas em questões-problema, projetos, entre outros.

C. Inclusão

A EMAEI, em articulação com os docentes de educação especial, identifica e elimina os constrangimentos à participação dos alunos e famílias no E@D, mobilizando parceiros comunitários, numa lógica de trabalho em rede.

D. Avaliação das aprendizagens

1. A avaliação das aprendizagens tem um carácter predominantemente formativo, tendo por referência os descritores e níveis de desempenho definidos nos critérios de avaliação do agrupamento, no início do ano, devendo o domínio cognitivo ser interpretado no contexto destes descritores de desempenho, por um lado, e por outro no contexto da modalidade de ensino a distância.
2. No domínio socioafetivo, deve dar-se especial atenção aos critérios transversais, nomeadamente:
 - Responsabilidade;
 - Autonomia;
 - Cooperação e participação.

E. Registo de evidências de assiduidade

Os docentes devem registar o cumprimento das tarefas, tendo em consideração os prazos estipulados e o contexto E@D, bem como o ritmo de aprendizagem de cada aluno.

Devemos:

- utilizar o Teams c/o canal privilegiado;
- dar instruções claras, identificando os objetivos da aula / tarefas;
- determinar momentos síncronos e assíncronos;
- em conselho de turma, refletir acerca da avaliação das aprendizagens;
- atribuir tarefas diversificadas e que promovam a curiosidade e a descoberta, a auto-regulação;
- interagir com os alunos de forma positiva e encorajadora;
- pedir feedback aos alunos sobre as tarefas, desenvolvimento emocional, ritmos de aprendizagem e preferências.





F. Código de conduta

No ano letivo 2020/2021, toda a comunidade educativa deverá manter os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. O Agrupamento de Escolas de Alcanena tem definido e implementado um Plano de Contingência e planos de higienização dos espaços.

Regras gerais a cumprir:

1. Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;

11. Evitar a concentração em filas nos acessos ao refeitório, bufete, papelaria, entre outros;
12. Respeitar os percursos definidos para acesso às salas/ espaços comuns;
13. Cumprir as informações de lotação dos espaços;
14. Respeitar as orientações relativas à concentração nos recreios;
15. Cumprir e fazer cumprir todas as normas afixadas nos diferentes espaços das escolas.

G. Outras regras específicas

1. O aluno não deverá chegar muito tempo antes do toque para a entrada; a saída da escola deve ser feita logo que a aula acabe, para evitar contacto com alunos de outras turmas.
2. A entrada na escola secundária e EBI de Minde é efetuada por portões diferentes de acordo com os blocos em que os alunos vão ter aula.
3. No início do ano, cada aluno, professor e funcionário recebe um kit com 3 máscaras (25 lavagens cada), de uso obrigatório no transporte escolar (se for caso disso) ou antes de entrar na escola. No dia de acolhimento, os alunos devem trazer máscara própria.
4. Caso o aluno, professor ou funcionário se esqueça da máscara, a escola fornece uma mediante o pagamento de 0,50€.
5. Os alunos assim que entram na escola devem higienizar as mãos à entrada e dirigir-se para a sala de aula, cumprindo o indicado nos circuitos de circulação.
6. Cada turma tem uma sala de aula fixa, onde devem permanecer a maior parte do tempo.



7. Durante o intervalo da manhã / tarde, o aluno pode deslocar-se ao bar ou restringir-se à área delimitada da turma.
8. Os espaços comuns na escola (Bar, Reprografia, Biblioteca e Refeitório), irão servir apenas de apoio, estando limitados a um número restrito de utilizadores.
9. No bufete, cada utilizador deve proceder à desinfeção da mesa antes de se sentar.
10. Em caso de chuva, sempre que possível o aluno deve ser portador do seu lanche para o intervalo da manhã ou da tarde e evitar dirigir-se ao bar, onde terá que estar sujeito a filas de espera e a distanciamento social.
11. Sempre que o Encarregado de Educação tiver disponibilidade, deve evitar que o seu educando efetue as refeições na escola.
12. Em caso de almoço no refeitório, os utentes têm que cumprir os percursos, horários, lotação e regras específicas.

G. Higienização Ambiental na Escola

1. O AE concebeu um plano de higienização de acordo com a orientação da DGS e relativa a "Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19".
2. As assistentes operacionais tiveram formação dinamizada pelas Forças Armadas, no âmbito das ações de desinfeção e sensibilização, nomeadamente em matéria de correto uso de EPI (Equipamentos de proteção individual) e materiais de limpeza.

Os regimes misto e não presencial:

- a. Aplicam-se, quando necessário e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da pandemia da doença COVID-19;
- b. As atividades a realizar são efetuadas na própria escola para os alunos:
 - i. Beneficiários da ação social escolar identificados pela escola;
 - ii. Em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens;
 - iii. Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial;
- c. No âmbito da organização das atividades letivas e formativas, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde;
- d. No âmbito das ofertas profissionalizantes, cursos artísticos especializados e científico-tecnológicos, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, previstas nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de prática simulada;
- e. São assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais.

Medidas de promoção e acompanhamento das aprendizagens

O AEA concebeu:

- o **Plano de Recuperação e Consolidação das Aprendizagens**, destinado à recuperação e consolidação de aprendizagens, identificadas em função do trabalho realizado com cada aluno em 2019/2020, durante as primeiras cinco semanas de aulas.
- o **Plano de Mentoria**, tendo em vista estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.
- O **Plano de Ação EMAEI**;
- O **Plano Cultural do Agrupamento**, inscrevendo atividades de carácter artístico e cultural, a articular com as entidades e agentes culturais (residências artísticas, visitas de estudo, oficinas de formação);
- O **Plano Desportivo do Agrupamento**, mapeando as atividades desportivas, a desenvolver de acordo com as orientações das autoridades de saúde.
- o **Plano de Transição Digital do Agrupamento**.